



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 19 - Centro
C.G.C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950

Lei nº 261 /96.

Reduz base de cálculo do ISS e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

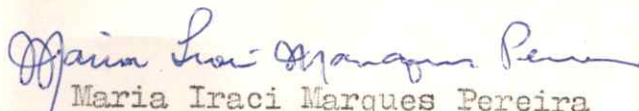
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida a base de cálculo do Imposto -
Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em 70% (Setenta por
cento), independente de comprovação nos recolhimentos das em -
preiteiras prestadoras de serviços de construção civil e servi
ços de engenharia e assemelhados em geral contratados para exe
cutarem a obra de recuperação da rodovia AL 101, no trecho que
passa pelo território deste Município.

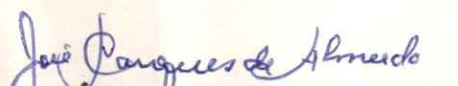
Art. 2º - A redução autorizada tem como base o Art. 28º
inciso III da Lei Municipal nº 220/90, de 31 de dezembro de -
1990, Código Tributário Municipal, visando promover o desenvól
vimento sócio-econômico do Município e a incentivar os presta
dores de serviços a utilizarem a mão de obra disponível da co
munidade e a adquirirem os materiais de que necessitam no co -
mércio local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 10 de junho de -
1996.


Maria Iraci Marques Pereira
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Mu
nicipal em, 10 de junho de 1996.


José Marques de Almeida
Secretário